

Caixa Econômica Federal - CAIXA

**Relatório dos auditores independentes
sobre a revisão limitada das Informações
Financeiras Trimestrais – IFT
em 31 de março de 2006**

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

Aos Administradores e Acionistas
Caixa Econômica Federal - CAIXA

- 1 Efetuamos revisão limitada das informações contábeis contidas nas Informações Financeiras Trimestrais (IFT) da Caixa Econômica Federal – CAIXA, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2006, compreendendo o balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, bem como as informações contábeis contidas nas notas explicativas (quadros 7002 a 7005 e 7014) elaborados sob a responsabilidade da administração da instituição.
- 2 Exceto pelos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4 a seguir, nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da instituição quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações financeiras trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subseqüentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da instituição.
- 3 Conforme mencionado na Nota 18 (d) (i), a CAIXA é patrocinadora de plano de previdência caracterizado como benefício definido REG/REPLAN da Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, que se encontra em fase de revisão e adequação a novos critérios e condições, inclusive com a previsão de migração dos participantes a novo plano de contribuição definida, cuja conclusão está estimada para o final do exercício de 2006. Nesse contexto, a CAIXA ainda não realizou os estudos e cálculos previstos na norma contábil NPC 26, do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, que determina critérios específicos para apuração dos efeitos nas informações contábeis de entidades patrocinadoras de planos de previdência na modalidade benefício definido. Portanto, não foi praticável nas circunstâncias concluímos sobre os reflexos nas informações contábeis da CAIXA advindos da aplicação dessa norma.

- 4 A CAIXA está presentemente revisando os critérios de repasse de recursos ao FGTS referentes a amortizações extraordinárias do período de 2001 a 2005, bem como realizando uma apuração detalhada das operações que podem eventualmente se enquadrar nessa condição, e registrou em fevereiro de 2006, provisão de R\$ 400 milhões, classificada na rubrica outras obrigações, contra despesas operacionais, conforme mencionado na Nota 18 (c). Tendo em vista que o trabalho de análise ainda não está concluído pela administração da CAIXA, bem como que o assunto deverá ser objeto de discussão e renegociação com o FGTS, não foi praticável a adoção de procedimentos alternativos que nos permitissem concluir sobre a adequação dessa provisão.
- 5 Baseados em nossa revisão limitada, exceto pelos eventuais ajustes que poderiam advir dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações financeiras trimestrais acima referidas para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à preparação das informações financeiras trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, especificamente aplicáveis à elaboração das informações financeiras trimestrais.
- 6 Conforme descrito na Nota 17 (a), a CAIXA possui R\$ 8.544 milhões de créditos tributários de imposto de renda e de contribuição social apurados sobre prejuízos fiscais, diferenças intertemporais e contribuição social a compensar, em 31 de março de 2006, e provisão de R\$ 7.168 milhões. O valor líquido de R\$ 1.376 milhões, registrado no ativo, referente à realização prevista para os próximos cinco exercícios sociais, poderá vir a ser utilizado no futuro para fins de compensações fiscais, condicionados à geração de lucros tributáveis suficientes para a sua realização.
- 7 Conforme mencionado na Nota 1, a condução da gestão econômico-financeira da CAIXA é considerada no conjunto das decisões do Governo Federal. Nesse contexto, conforme mencionado na Nota 6, a CAIXA possui créditos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS no montante de R\$ 24.081 milhões. Os financiamentos habitacionais encerrados com cobertura do FCVS, ainda não homologados, montam R\$ 7.128 milhões e a sua efetiva realização depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamentação emitida pelo FCVS. A CAIXA estabeleceu critérios para estimar as perdas decorrentes de operações que não venham a atender a essas normas, para as quais constituiu provisão no montante de R\$ 3.267 milhões. Os créditos relacionados a financiamentos habitacionais já homologados pelo FCVS, no montante líquido de R\$ 16.124 milhões dependem de processo de securitização, conforme previsto na Lei 10.150 de 2000, para a sua realização.

- 8 Conforme mencionado na Nota 15 (a (i)), a CAIXA foi autuada pela Receita Federal no montante de R\$ 10.714 milhões, sob o argumento de insuficiência no recolhimento e compensações indevidas do PIS/PASEP, sobre o qual registrou provisão de R\$ 661 milhões. Também, foi autuada pela Fiscalização do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, no montante total de R\$ 1.166 milhões, sob a alegação de falta de recolhimento de contribuição previdenciária sobre determinados pagamentos efetuados aos seus empregados, tendo sido constituída provisão de R\$ 218 milhões. Com base na opinião de seus consultores jurídicos e tributários, a CAIXA entende não ser necessária constituição de provisão adicional para contingências relacionadas a esses assuntos.
- 9 O conjunto das Informações Financeiras Trimestrais (IFT) inclui, também, informações contábeis apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a instituição, requeridas pelo Banco Central do Brasil, relativamente às demonstrações contábeis combinadas denominadas “Consolidado Econômico-Financeiro - CONEF”, compreendendo o balanço patrimonial combinado em 31 de março de 2006 e a demonstração combinada do resultado do trimestre findo nessa data (quadro 7013). Essas demonstrações contábeis combinadas foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos no segundo parágrafo e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita para que essas informações contábeis estejam apresentadas de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, especificamente aplicáveis à elaboração dessas informações.
- 10 A revisão limitada das Informações Financeiras Trimestrais (IFT) foi conduzida com o objetivo de emitir relatório sobre as informações contábeis contidas nas informações financeiras trimestrais referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto. Os quadros 7001, 7016 a 7032, 7034 a 7036 e 7038 a 7040, que fazem parte do conjunto das IFT, estão sendo apresentados para propiciar informações suplementares sobre a instituição, requeridas pelo Banco Central do Brasil, não sendo requeridos como parte integrante das demonstrações contábeis. As informações contábeis contidas nesses quadros foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos no segundo parágrafo e, com base na adoção desses procedimentos de revisão limitada, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita para que essas informações contábeis estejam apresentadas de forma condizente com as Informações Financeiras Trimestrais referidas no primeiro parágrafo, tomadas em conjunto.

- 11 Os quadros 7023, 7026, 7038 e 7039 incluem informações individualizadas requeridas pelo Banco Central do Brasil para acompanhamento e supervisão das atividades da instituição, consolidadas pelo sistema desenvolvido para as Informações Financeiras Trimestrais. Tais informações, para 31 de março de 2006, foram preparadas com base nos controles das áreas operacionais e no conhecimento acumulado da administração, considerando estimativas e critérios de alocação.

Brasília, 14 de junho de 2006

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" DF

Paulo Sergio Miron
Contador CRC 1SP173647/O-5 "S" DF